

COVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Raimundo da Cunha Brito

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Raimundo da Cunha Brito, no município de Graça, na jurisdição da CREDE 06- Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23236507, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 5453098/2017 | PARECER Nº 0476/2017 | APROVADO EM: 21.08.2017.

I - RELATÓRIO

Antonio George Pinto Martins, diretor da Escola de Ensino Médio Raimundo da Cunha Brito, no município de Graça, por meio do processo nº 5453098/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio .

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Idelzuite Carvalho de Sousa, nº 153, Bairro Santa Luzia, CEP: 63.365-000, no município de Graça, da jurisdição da CREDE 06 – Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23236507.

O diretor é o professor Antonio George Pinto Martins, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 05, e a secretária escolar, Maria Lia Lopes Alves, Registro nº AAA011922.

O corpo docente dessa instituição é composto de 24 professores com 56 funções docentes, sendo 29 habilitados, 08 autorizados e 19 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 51,78% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

nsino Médio – Língua Por	tuguesa	NO. THE PROPERTY OF	
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
nsino Médio – Matemátic	а		
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 262,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 262,8 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

1/2



ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0476/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Raimundo da Cunha Brito, no município de Graça, da jurisdição da CREDE 06 – Sobral, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSE LINHARES PONTE

Presidente do CEE